


**AGENDA JUNHO 2020**

CALENDÁRIO FINANCEIRO - LRF E TCE/MS

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>PRAZO</b> |
|--|--------------|
| Encaminhar as informações por meio eletrônico das contas de gestão (balancetes), as licitações e contratos dos municípios, referente à Abril de 2020 através do Sistema Informatizado de Contas Municipais – SICOM.  | <b>05/06</b> |
| Encaminhamento do Relatório Resumido da Execução Orçamentário - RREO referente ao segundo bimestre de 2020 através do sistema LRF CAPTURA do Tribunal de Contas/MS.  |              |
| Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao primeiro quadrimestre de 2020 através do sistema LRF CAPTURA do Tribunal de Contas/MS.   |              |
| Encaminhamento da G.F.I.P., referente recolhimento de F.G.T.S, e o envio de Informações à Previdência, referentes às folhas de pagamentos do mês anterior, transmitindo o arquivo validado através do programa Conectividade Social.<br><br><i><b>OBS:</b> Sugerimos que o envio da G.F.I.P. seja feito até o último dia útil do mês de referência, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.</i>   |              |
| Enviar a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a relação dos alvarás concedidos para construção civil e documentos de “habite-se” referentes ao mês anterior.   | <b>10/06</b> |
| Montagem do Balancete Mensal de Maio de 2020.  | <b>15/06</b> |
| Repassar à Câmara Municipal os recursos referentes ao Duodécimo.   | <b>19/06</b> |
| Recolhimento dos encargos sociais relativos à empresa, servidores celetistas, comissionados, agentes políticos, contribuintes individuais e cessão de mão de obra, referentes à folha de pagamento, aos serviços prestados e à cessão de mão de obra de competência do mês anterior (exceção daqueles em que os encargos são debitados na parcela do FPM).<br><br>Serão consideradas também as contribuições oriundas da nota fiscal ou fatura de serviços prestados (11%) mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário. |              |
| Recolhimento da contribuição da PASEP, referente à receita arrecadada no mês anterior.   | <b>25/06</b> |
| Encaminhar a G.F.I.P., referente ao mês de junho, para não haver diferença no recolhimento para os municípios que são debitados na parcela do FPM.   |              |
| Encaminhar dados e informações contábeis, orçamentárias e fiscais por meio do leiaute definido para a MSC - Matriz de Saldos Contábeis, referente ao mês de Maio de 2020.  |              |
| Publicar ou afixar o Demonstrativo Mensal dos Recursos   |              |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| <p><b>de Origem Tributária com os montantes de cada um dos tributos arrecadados e os recursos recebidos referentes ao mês anterior. Atendimento à Constituição Federal, artigo 162.</b></p>   | <p><b>Até 30/06</b></p> |
| <p><b>Disponibilizar na internet a arrecadação dos tributos e contribuições, incluídas as destinadas à seguridade social, se houver, tornarão disponíveis na internet os dados e informações relativas aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadadas. Atendimento à Instrução Normativa 28/99 do TCU, artigo 2º, Inciso I.</b></p>  |                         |
| <p><b>Disponibilizar na "Internet", dados e informações da execução orçamentária referente ao 2º bimestre do corrente ano (Março/Abril).</b></p>  |                         |
| <p><b>Verificar os limites de Despesa de Pessoal referente ao primeiro semestre (Janeiro a Junho).</b></p>  |                         |
| <p><b>Verificar o atendimento do limite, em relação ao montante da dívida consolidada, referente ao primeiro semestre (Janeiro a junho).</b></p>  |                         |
| <p><b>Obs.: 1. O Município beneficiário da liberação de recursos financeiros da União, a qualquer título, no prazo de 2(dois) dias úteis, contado da data de liberação, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da respectiva liberação Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997.</b></p> <p><b>2. Enviar as informações referentes ao FTGS, daqueles que tem o regime CLT.</b></p> |                         |
|   |                         |